



PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO

C. G. C. 12.464.103/0001-91

LEI Nº 011 DE 04 DE AGOSTO DE 1989.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO DE
NCz\$ 30. 000, 00 PARA SUPLEMENTAR
A DOTAÇÃO ABAIXO INDICADA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito de NCz\$ 30. 000, 00 (Trinta mil cruzados novos) destinado a suplementar a dotação abaixo indicada:

03- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. 0. 0. 0. - Despesas de Capital

4. 1. 0. 0. - Investimentos

4. 1. 2. 0. - Equipamentos e Material Permanente

NCz\$ 30. 000, 00 (Trinta mil cruzados novos).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito e que se refere o artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EM 04 DE AGOSTO DE 1989.

Emílio G. de Oliveira